



PROCESSO Nº 337/16

PROTOCOLO Nº 13.865.357-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 410/16

APROVADO EM 14/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSÉ GERARDO BRAGA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 344/16 – Sued/Seed, de 08/03/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Maringá, em 27/11/15, de interesse do Colégio Estadual Dr. José Gerardo Braga – Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. José Gerardo Braga – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Av. 19 de Dezembro, nº 08, Zona 06, do município de Maringá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 169/12, de 16/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/02/12 até 13/02/17 (fl. 88).

O Ensino Médio obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3246/13, de 17/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 94).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino justificou à folha 100:

(...) por motivo alheio a nossa vontade, não foi possível enviar em tempo hábil...a documentação completa referente à renovação do Ensino Médio deste Estabelecimento de Ensino, causado pela demora na entrega de alguns relatórios que compõem o processo de renovação.



PROCESSO Nº 337/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 111)

a) Avaliação de Cursos / Alunos:

Ensino Médio	Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
	1ª	58	90	87	83	87	03	01	00	07	10	02	04	02	03	04	10	09	22	12	12	43	76	63	61	61
2ª	34	47	63	78	55	00	03	00	00	01	06	03	00	07	04	02	05	08	08	03	26	36	55	63	47	
3ª	-	25	36	59	54	-	00	00	01	01	-	00	08	03	02	-	03	02	03	02	-	22	26	52	49	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 102)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 606/15, de 23/12/15, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Matemática, Rosemary Tasso, licenciada em Pedagogia e Edvane Hawthorne, licenciada em Matemática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 103 a 114):

(...)

foram efetuadas as seguintes melhorias: reparo na pintura das salas de aula, construção de rampas, corrimãos, portas, banheiros adaptados para alunos e funcionários, instalação de 36 câmeras nos espaços da instituição.

(...)

A Biblioteca (...) está mobiliada com 06 mesas com 04 cadeiras (...). O acervo da instituição apresenta-se em número satisfatório para o atendimento dos alunos do Ensino Médio e (...) literatura de vários autores.

(...)

O Laboratório de Informática (...) equipado com 20 mesas, 32 cadeiras, 02 impressoras, 35 computadores (...). O Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia (...) está equipado com 30 banquetas, 01 pia com cuba, 02 ventiladores e 01 mesa.

(...)

Acessibilidade: a Instituição possui rampas, corrimões, placas sinalizadoras e banheiros com acessibilidade.

(...)

Participa do Programa Brigada Escolar. A instituição anexa o Ofício nº 53/15, de 24/11/15 quanto à solicitação de vistoria do corpo de bombeiros e vigilância sanitária.



PROCESSO N° 337/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 23/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 115).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 117)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 380/16-CEF/Seed, de 02/03/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dr. José Gerardo Braga – Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que a instituição de ensino possui espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química. Possui biblioteca com acervo suficiente para o atendimento dos alunos e laboratório de Informática equipado.

Os docentes possuem a habilitação específica para as disciplinas indicadas.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, no entanto ainda não possui o Certificado de Conformidade e está aguardando a vistoria da Vigilância Sanitária.

Em virtude da ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo com as deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

A direção da instituição de ensino justificou o atraso no pedido de renovação do reconhecimento do referido curso tendo em vista a demora na entrega de alguns relatórios que compõem o processo.

O credenciamento para oferta da Educação Básica, expirará em 13/02/17. A instituição de ensino deverá providenciar a renovação do credenciamento, com pelo menos 180 dias de antecedência do seu vencimento, de acordo com Parágrafo 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR



PROCESSO N° 337/16

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dr. José Gerardo Braga – Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, a fim de atender as determinações da legislação vigente.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento e do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE